



NOITE DOS MUSEUS PORTO ALEGRE 2025

CHAMADA PÚBLICA

MONITORES

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Noite dos Museus, instituição sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 38.165.481/0001-68, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 71 - Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 90.220-030, responsável pelo planejamento e execução do projeto Noite dos Museus, através da Lei Federal de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet, torna pública a realização de convocatória para a atividade de Monitoria durante o evento Noite dos Museus.

2. OBJETIVO

2.1 Esta convocatória tem por objetivo selecionar **Monitores** para atuar no atendimento ao público nos museus e instituições culturais participantes do evento Noite dos Museus, dia **29 de novembro de 2025**, das **17h às 24h**.

3. DA NATUREZA DA MONITORIA

3.1 Para os fins da convocatória, entende-se por Monitoria as seguintes atividades:

- a) Controlar e organizar as filas para acesso aos museus;
- b) Monitorar o acesso do público durante as visitas guiadas nas exposições;
- c) Monitorar o acesso do público durante a programação artística;
- d) Atendimento ao público durante a visitação;
- e) Atendimento prioritário e acompanhamento de idosos, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência, que apresentem espectros, síndromes ou doenças que gerem limitações aos conteúdos.
- f) Apoio a equipe interna dos museus;
- g) Apoio a equipe de produção do Instituto Noite dos Museus;

3.2 As atividades desempenhadas pelos Monitores serão supervisionadas pela Equipe de Produção do Noite dos Museus durante o evento.

4. REQUISITOS

4.1 Ter idade mínima de dezoito anos completos até a data do evento.

4.2 Ter CPF regularizado.

4.3 Ser titular de Conta Corrente ou de Conta Poupança.

4.4 Residir em Porto Alegre ou na Região Metropolitana.

4.5 Estar cursando, ou ter cursado, ensino superior nas seguintes áreas (preferencialmente): Ciências da Informação, Ciências Humanas, Linguística, Artes e Ciências Sociais.

4.6 Possuir experiência em monitoria (eventos, visitas guiadas, palestras, sala de aula, etc).

4.7 Possuir disponibilidade de horário para capacitação/treinamento (60 min).

4.8 Possuir disponibilidade de horário para a visita técnica nos museus.

4.9 Não ter restrição de horário no dia do evento - das 17h às 24h, totalizando 07h.

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para a Chamada Pública, e o ato da inscrição caracteriza a aceitação das normas descritas na presente convocatória. O período disponível para as inscrições inicia em **17 de setembro até 20 de outubro de 2025**.

5.2 Para a realização da inscrição, os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://noitedosmuseus.com.br/>

5.3 Todos os campos obrigatórios do formulário devem ser preenchidos para efetivação da candidatura.

5.4 Dos anexos obrigatórios: Pessoa Física - PF

- a) Cópia do documento (RG, CPF, CNH ou equivalente);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Comprovante bancário do participante (captura de tela, extrato, comprovante de pagamento ou equivalente onde conste o banco, número de agência e conta e CPF ou CNPJ do titular);
- d) Comprovante de Matrícula (período vigente) ou Certificado de Conclusão de Curso.
- e) Autorização de Uso de Imagem - ANEXO I.

5.5 Dos anexos obrigatórios: Pessoa Jurídica - PJ

- a) Cópia do documento (RG, CPF, CNH ou equivalente);
- b) Comprovante de endereço;

- c) Cartão CNPJ . Disponível em:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;
- d) Contrato social, estatuto ou CCMEI da empresa proponente. Para aplicantes optantes pelo MEI - Microempreendedor Individual, o certificado pode ser obtido em:
<https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/consulta>.
- e) Comprovante bancário do participante (captura de tela, extrato, comprovante de pagamento ou equivalente onde conste o banco, número de agência e conta e CPF ou CNPJ do titular);
- f) Comprovante de Matrícula (período vigente) ou Certificado de Conclusão de Curso.
- g) Autorização de Uso de Imagem - ANEXO I.

5.6 Os anexos deverão ser apresentados em PDF e não deverão ultrapassar o limite de 10MB cada.

5.7 Não serão aceitas inscrições fora das datas determinadas no presente edital.

6. RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado da seleção ocorrerá no dia **30 de outubro de 2025**, no site <https://noitedosmuseus.com.br/>

6.2 Após a divulgação dos selecionados, o Instituto Noite dos Museus convocará os classificados, por meio do e-mail cadastrado na inscrição, para a assinatura do contrato, treinamento e visita técnica nos museus.

6.3 Os monitores selecionados irão atuar nos museus e instituições indicados pelo Instituto Noite dos Museus.

7. REMUNERAÇÃO

7.1 Os selecionados receberão a quantia total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com pagamento em parcela única. Deste valor, nos casos de selecionados que não possuem CNPJ, e serão remunerados por meio de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, o Instituto Noite dos Museus fará a retenção (desconto) do valor de R\$ 16,50 a título de INSS, na alíquota de 11%, repassado posteriormente para a previdência social, conforme previsto na legislação vigente.

7.2 O pagamento será efetuado até o dia **30 de dezembro de 2025**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal (para Pessoa Jurídica) ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA assinado (para Pessoa Física) após a conclusão das etapas estabelecidas, por transferência bancária em conta corrente ou poupança.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
Inscrições	de 17 de setembro à 20 de outubro de 2025
Divulgação dos selecionados	30 de outubro de 2025

Assinatura do contrato	de 04 a 14 de novembro de 2025
Capacitação/Treinamento	de 17 a 19 de novembro de 2025
Visita técnica nos museus	de 24 a 28 de novembro de 2025
Noite dos Museus	29 de novembro de 2025
Pagamento Cachê	até 30 de dezembro de 2025

9. OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO NOITE DOS MUSEUS

- 9.1 Oferecer curso de capacitação/treinamento.
- 9.2 Promover visita técnica nos museus.
- 9.3 Disponibilizar uniforme (camiseta) e credencial do evento.
- 9.4 Fornecer lanche.
- 9.5 Entregar certificado de participação como Monitor/a, para aqueles que solicitarem.
- 9.6 Efetuar o pagamento conforme descrito nesta convocatória.

10. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES SELECIONADOS

- 10.1 Tomar ciência e respeitar as diretrizes técnicas e normas da presente convocatória.
- 10.2 Apresentar a documentação necessária para a assinatura do contrato.
- 10.3 Participar do curso de capacitação/treinamento.
- 10.4 Comparecer na visita técnica no museu e/ou instituição cultural em que irá atuar no dia do evento.
- 10.5 Responsabilizar-se por despesas de transporte ou quaisquer outras necessárias à sua participação.
- 10.6 Apresentar-se no dia e local, com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência, para apoio da equipe de produção do evento.

11. CONSENTIMENTO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

- 11.1 Ao se inscrever na presente convocatória, o participante expressamente consente e concorda que o Instituto Noite dos Museus proceda com o tratamento de seus dados, sendo entendido por tratamento conforme o artigo 5º inciso X da Lei 13.709/2019, a coleta, produção, recepção,

classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

11.2 O Instituto Noite dos Museus fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular - nome completo, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), e-mail, telefone celular e imagem, quando necessário em ações correlatas a presente convocatória.

11.3 O participante está ciente que sua imagem e trabalho serão inseridos em materiais de divulgação, em qualquer meio, físico ou digital, restando desde já autorizada a sua respectiva distribuição. Fica ainda ciente de que deverá solicitar, expressamente, a retirada do conteúdo se assim eventualmente desejar.

11.4 Em atendimento ao artigo 8º § 4 da Lei 13.709/2019 as presentes disposições guardam finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de possibilitar que o Instituto Noite dos Museus utilize tais dados na inscrição, divulgação, premiação, expedição de conteúdo digital e contato com os interessados participantes da Chamada Pública.

11.5 O participante se responsabiliza, incluindo, mas não se limitando, pela coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, relativo aos dados de seus colaboradores, parceiros e demais pessoas que, direta ou indiretamente, participarem da produção do projeto, sendo requisito para aprovação a autorização para o Instituto Noite dos Museus utilizar e tratar os referidos dados em conformidade com a finalidade definida nesta convocatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Somente serão aceitas e analisadas as inscrições que obedecerem às condições descritas na presente convocatória e que apresentarem todas as informações e documentações de habilitação exigidas no formulário de inscrição.

12.2 O selecionado que não participar do curso de capacitação/treinamento e da visita técnica no museu será eliminado, ficando a cargo do Instituto Noite dos Museus a sua substituição.

12.3 Em caso de desistência, o selecionado deverá notificar o Instituto Noite dos Museus em até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do resultado do edital.

12.4 A participação e a seleção dos inscritos caracteriza autorização expressa, ilimitada e sem ônus para publicação destes no site e redes sociais do projeto e ainda em outras mídias de interesse do Instituto Noite dos Museus.

12.5 Em caso de dúvidas ou problemas no ato da inscrição, entrar em contato pelo email: editais@institutonoitedosmuseus.org.br.